

MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

2.7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

SUMÁRIO

2.	GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
2.7.	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL.....	3
2.7.1.	Introdução.....	3
2.7.2.	Diretrizes.....	4
2.7.3.	Governança.....	5
2.7.4.	Gerenciamento de Risco Socioambiental.....	5
2.7.5.	Ações Internas.....	6
2.7.6.	Partes Interessadas.....	6
2.7.7.	Utilização dos recursos financeiros de forma consciente.....	7
2.7.8.	Política de Crédito.....	7
2.7.9.	Prestadores de Serviços.....	8
2.7.10.	Monitoramento.....	8
2.7.11.	Considerações Finais.....	9

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

2.7.1. Introdução

A Política Institucional de Gerenciamento de Risco Socioambiental da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Federação do Comércio, SESC, SENAC de São Paulo** apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais desta instituição no desenvolvimento de suas atividades, objetivando contribuir para a realização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável.

O risco socioambiental é definido como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”, que geralmente estão relacionados com poluição, danos à saúde humana, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

Com o objetivo de minimizar a exposição a esses riscos, bem como seus impactos financeiros e zelar pela reputação, estabelecem-se, por meio da Política de Responsabilidade Socioambiental, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com as partes interessadas, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da Cooperativa.

Em aderência aos objetivos, as atividades da Cooperativa devem se basear nas seguintes questões:

- a) Necessidade de avaliação do risco social e ambiental em processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios;
- b) Atenção para as oportunidades em operações que necessitem de recursos para projetos ligados à sustentabilidade; e
- c) Observância quanto ao desempenho ambiental interno da Cooperativa.

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.327/14 essa política foi desenvolvida considerando o porte e complexidade da Cooperativa, classificada no segmento “capital e empréstimos”, com operações de crédito consignado e capitalização de seus cooperados. Considera o volume de operações, complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

2.7.2. Diretrizes

As diretrizes desta Política Institucional estão condizentes com a regulamentação em vigor, com a missão, princípios e valores da Cooperativa. Contempla a conciliação dos interesses econômicos, com os valores humanos, sociais e ambientais.

O Conselho de Administração da Cooperativa definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental que pautará o comportamento dos seus empregados, colaboradores, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios socioambientais, em especial boas práticas relacionadas a:

- a) Estabelecer mecanismos de ampla divulgação da Política de Responsabilidade Socioambiental, bem como disseminar os princípios estabelecidos, interna e externamente;
- b) Integrar a PRSA com as demais políticas estratégicas da Cooperativa, tais como: crédito, recursos humanos, gestão de riscos, controles internos, auditoria interna etc.;
- c) Manter e verificar continuamente a adequada estrutura de Governança capaz de assegurar e monitorar o cumprimento da PRSA.

2.7.3. Governança

A Cooperativa mantém processo de gerenciamento de risco socioambiental apropriado ao seu porte e compatível ao nível de risco que a instituição está exposta.

O processo de governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos, abrangendo:

- a) Ações de monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais positivos para ambiente de trabalho e para a sociedade;
- b) Canais de comunicação para reporte de situações de exposição de risco socioambiental, podendo ser por meio da ouvidoria;
- c) Adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;
- d) Consolidar as informações gerenciais de avaliação de riscos, conforme orientação da Diretoria Executiva.

2.7.4. Gerenciamento de Risco Socioambiental

A Cooperativa busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito.

O processo de gerenciamento de risco socioambiental será implementado por meio das seguintes atividades:

- a) Elaborar e revisar, sempre que necessário, os principais riscos de exposição socioambiental com acompanhamento periódico do Conselho de Administração, se necessário;
- b) Registrar as ocorrências de eventos com ou sem perda financeira incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação, que possam expor a Cooperativa a riscos de imagem e/ou perdas

decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de clientes e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares;

O gerenciamento do risco socioambiental da Cooperativa deve considerar sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da Instituição.

2.7.5. Ações Internas

As atividades internas da Cooperativa que possam causar impacto socioambiental serão foco da análise de risco e de monitoramento, tais como:

- a) Atendimento padronizado aos cooperados e usuários dos produtos e serviços da instituição;
- b) Contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
- c) Consumo inteligente de recursos sustentáveis gerando economia no dispêndio de energia elétrica e outros recursos naturais;
- d) Gestão adequada de resíduos e descarte consciente;
- e) Questões relacionadas com demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.

2.7.6. Partes Interessadas

Para os fins da divulgação e atendimento dessa política, consideram-se como partes interessadas: os colaboradores, os cooperados, os parceiros institucionais, os fornecedores, os agentes reguladores e os fiscalizadores, o governo, as associações de classe e a sociedade em geral, todos, com foco no estímulo a prática de sustentabilidade social e ambiental nos produtos e serviços.

2.7.7. Utilização dos recursos financeiros de forma consciente

Os colaboradores são estimulados a orientar o uso dos recursos para melhor atender às necessidades e objetivos do quadro social. Adicionalmente, a Cooperativa conduz iniciativas de orientação financeira aos cooperados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cooperados e da sociedade.

2.7.8. Política de Crédito

A política de crédito está em conformidade com a política de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A Cooperativa opera estritamente com os cooperados que atendem as condições de associação definidos em estatuto social, mitigando assim, os riscos socioambientais, sendo as concessões de crédito realizadas diretamente na conta corrente do cooperado.

2.7.9. Prestadores de Serviços

No tocante aos contratos celebrados com seus fornecedores e prestadores de serviços, à medida que houver as respectivas renovações contratuais, será incluída cláusula contendo:

- a) Declaração de conformidade do fornecedor ou prestador de serviços para o atendimento a regulamentação socioambiental.

Sendo assim, a Cooperativa por seus representantes, estará atento à seguinte situação:

- a) Cadastro com relação de Atividades (CNAE) suscetíveis e que apresentam potencialmente, elevado grau de risco socioambiental.

2.7.10. Monitoramento

A Cooperativa realizará acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas restritivas sobre o descumprimento de leis e regulamentos socioambientais, visando a identificação de situações que possam expor a instituição a riscos socioambientais e de imagem.

Fontes de Informações Internas para Monitoramento:

- a) Listas restritivas (Google e outras);
- b) Resultados de pesquisa cadastral;
- c) Reclamações: ouvidoria e canal de denúncias;
- d) Reclamações internas: assédio moral e assédio sexual;
- e) Incidentes de segurança com funcionários e colaboradores;
- f) Multas trabalhistas, contingências e indenizações.

Possíveis eventos de risco e os dados referentes às perdas decorrentes demandas trabalhistas e/ou reclamações de clientes e outros incidentes decorrentes de questões socioambientais, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam afetar a imagem da Cooperativa serão monitorados internamente em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17 que dispõe sobre Gerenciamento Contínuo de Riscos.

Os registros serão submetidos ao Diretor responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas a serem implementadas.

2.7.11. Considerações Finais

Para a Cooperativa a responsabilidade socioambiental é reforçar o compromisso de desenvolvimento sustentável nos negócios e contribuir para o desenvolvimento econômico atual de seus agentes internos e externos parceiros sem comprometer as gerações futuras.

Com a aplicação desta política aprimora-se o gerenciamento de risco da cooperativa como um todo e, conseqüentemente, a redução de perdas financeiras e de imagem em operações de crédito. Cooperados, colaboradores e demais parceiros devem ser envolvidos com as definições estabelecidas na Política de Responsabilidade Socioambiental da Cooperativa.

A Política Responsabilidade Socioambiental (PRSA) será aprovada e revisada, a cada cinco anos, pelo Conselho de Administração da Cooperativa sempre considerando o porte e complexidade das suas operações que deverá assegurar sua divulgação interna e externa, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

As diretrizes que orientam esta Política, para todos os componentes da entidade, estão alinhadas com a política de meio ambiente das empresas apoiadoras ou patrocinadoras.

A Cooperativa designará Diretor responsável pelo cumprimento da PRSA com o respectivo cadastramento no UNICAD (Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central).

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo 1. Estrutura, item: **1.1 - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Jackson Andrade de Matos
Conselheiro de Administração e
Diretor Presidente

Noboru Takarabe
Conselheiro de Administração e
Diretor Tesoureiro

José Claudinei Primolan
Conselheiro de Administração e
Diretor Secretário



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 01/06/2022 às 17:55:17 (GMT -3:00)

2.7. Política G R Socioambiental_revisado.docx

ID única do documento: #52a8021d-aeff-4d6d-b67a-a768f6ac2ecc

Hash do documento original (SHA256): e56f3ca5384e26a0094e20e6634da1e758eaaf52c3299b1cfa73259beb1ebcfc

Este Log é exclusivo ao documento número #52a8021d-aeff-4d6d-b67a-a768f6ac2ecc e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ José Claudinei Primolan (Participante)
Assinou em 01/06/2022 às 18:03:58 (GMT -3:00)
- ✓ Noboru Takarabe (Participante)
Assinou em 01/06/2022 às 15:44:01 (GMT -3:00)
- ✓ Jackson Andrade de Matos (Participante)
Assinou em 01/06/2022 às 15:47:34 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
01/06/2022 às 17:55:17 (GMT -3:00)	Fabiana Francischini solicitou as assinaturas.
01/06/2022 às 18:47:34 (GMT -3:00)	Jackson Andrade de Matos (Autenticação: e-mail jackson.matos@sescsp.org.br; IP: 187.50.135.90) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

01/06/2022 às 18:44:01
(GMT -3:00)

Evento

Noboru Takarabe (Autenticação: e-mail ntakarabe@fecomercio.com.br; IP: 177.9.90.27) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

01/06/2022 às 21:03:58
(GMT -3:00)

José Claudinei Primolan (Autenticação: e-mail jprimolan@sp.senac.br; IP: 200.173.18.166) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.